

**AO ILUSTRÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DÉBORA PEREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, Coordenadora Nacional do MTST, [REDACTED], vêm, respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 25, inciso IV e art. 26 inciso I da Lei Federal 8.625/1993 e art. 129 incisos II, III, VI e VIII da Constituição Federal, apresentar

**REPRESENTAÇÃO**

em face da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 46.395.000/0001-3, com endereço para intimação no Viaduto do Chá, n.15, centro, São Paulo-SP, CEP 01002-020, **RICARDO LUIS REIS NUNES**, **Prefeito de São Paulo**, [REDACTED] 84 com endereço profissional para intimação no mesmo local, **Vereador RODRIGO HAYASHI GOULART**, Vereador de São Paulo pelo PSD, [REDACTED] 0, com endereço profissional na Câmara Municipal de São Paulo - Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - CEP 01319-900, 11ª andar, Sala 1107, e **F.G.R SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA**, CNPJ 09.621.493/0001-51, sediada na Rua Pedro Santa Lúcia, nº 250, Interlagos, São Paulo-SP e **GIULIANO RIBEIRO DA SILVA**, CPF [REDACTED], com o mesmo endereço profissional para intimação, pelos motivos a seguir expostos.

Na última sexta-feira, 16/08/2023, reportagem investigativa do UOL/Tab assinada pela jornalista Amanda Rossi e colaboração de Pedro Canário, tornou público um **esquema de superfaturamento nas compras de alimentos para distribuição à população em situação de rua da cidade de São Paulo**.

Segue o link da reportagem (doc. anexo):

<https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2024/08/16/prefeitura-de-sp-paga-preco-inflado-em-comida-para-populacao-de-rua.htm>

Conforme revelado pela investigação jornalística:

**O preço dos produtos está inflado e há indícios de que o poder público favoreceu o fornecedor escolhido, um bufê cujos donos são ligados a um vereador da base do prefeito Ricardo Nunes (MDB).**

O município paga R\$ 4,11 em cada garrafa de água de meio litro. A mesma marca distribuída neste inverno é vendida a partir de R\$ 0,77 em supermercados -- **diferença que chega a mais de 400%**.

A sopa pequena custa R\$ 11,92. É mais cara do que a própria prefeitura paga em marmitas com o dobro do tamanho, no programa Cozinha Cidadã -- R\$ 10.

O próprio fornecedor da sopa é uma das empresas contratadas para produzir a marmita.

No copo de achocolatado, a administração municipal paga R\$ 4,32. No de chá, R\$ 3,91.

As compras começaram em maio do ano passado. Até agora, foram adquiridos 3,4 milhões de itens, por R\$ 20 milhões.

O fornecedor é o **bufê Prime Alimentação e Eventos**, de Interlagos, zona sul de São Paulo.

A empresa foi declarada vencedora de uma licitação em que **quatro concorrentes com preços mais baixos foram desclassificados**.

Os donos do estabelecimento são de uma família de apoiadores do vereador Rodrigo Goulart (PSD).

## OPERAÇÃO BAIXAS TEMPERATURAS

Prefeitura de SP distribui comida e bebida para população de rua em dias frios



## Número de itens comprados pela Prefeitura



335 mil frutas foram lançadas como chocolate quente

\*De maio/2023 a abril/2024, a prefeitura pagou R\$ 4 na água; R\$ 11,60 na sopa; R\$ 4,20 no chocolate quente e R\$ 3,80 no chá. A partir de maio/2024, os preços aumentaram

Fonte: Levantamento do UOL com base nas notas fiscais do bufê Prime

A reportagem segue analisando as compras superfaturadas da Prefeitura:

O bufê Prime compra achocolatado ultraprocessado e serve em copos de 240 mililitros, em vez de preparar o chocolate quente.

O preço do litro da mesma marca distribuída nas tendas, em julho, é equivalente ao do copo pago pela prefeitura.

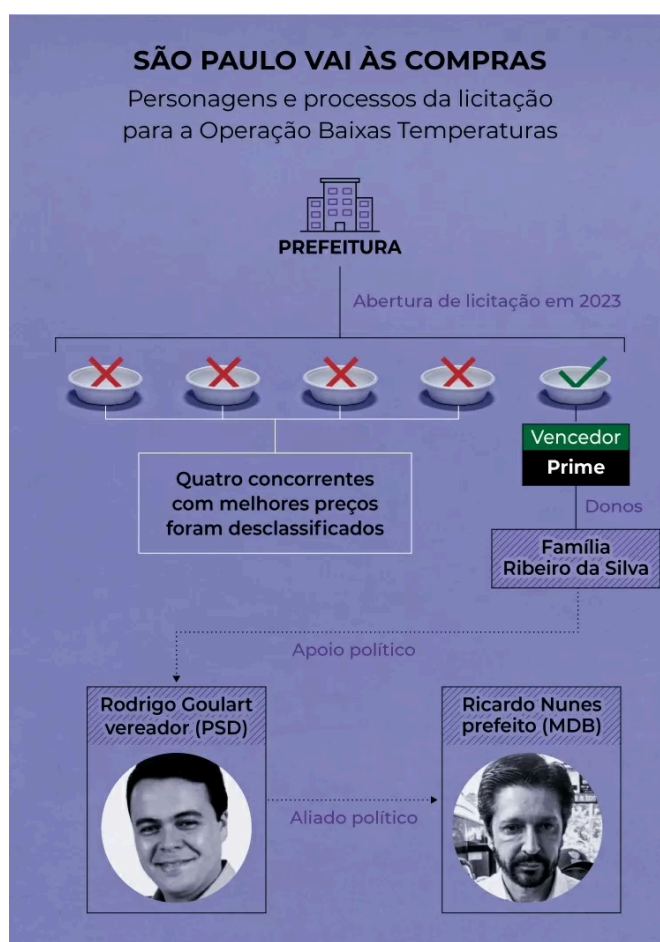
O chá também é servido em copos de 240 mililitros. Um dos sabores é camomila.

**Um consumidor pode comprar no mercado, com o mesmo valor que a prefeitura paga em um único copo, uma quantidade de camomila suficiente para dez copos.**

Além do custo das comidas e bebidas, o bufê tem custos de transporte dos produtos até as dez tendas da Operação Baixas Temperaturas.

O UOL apurou com prestadores de serviço do bufê que a despesa total com o frete é de menos de R\$ 5.000 por dia.

Isso significa que a logística consome apenas 3% do montante pago pela gestão.



O UOL revelou que a empresa Prime Alimentação e Eventos pertence aos irmãos Fabiano e Giuliano Ribeiro da Silva, que a família tem grande influência política na zona sul de São Paulo e que é aliada antiga do vereador Rodrigo Goulart (PSD) e do pai dele, o ex-vereador e ex-deputado federal Antonio Goulart.

Conforme revelado pela reportagem, *“quando o pai dos donos da Prime morreu, em 2019, Rodrigo Goulart fez um post para homenageá-lo nas redes sociais. O chamou de ‘tio’ e postou uma foto dele com um avental escrito ‘vote Goulart’”*.

O vereador destinou uma emenda no ano seguinte para revitalizar uma praça da zona sul, que foi rebatizada com o nome do "tio", João Batista Ribeiro da Silva, o João Padeiro.

Ao pé da placa, se lê "homenagem da família Goulart".

O contrato com o bufê Prime foi assinado após uma licitação, por pregão eletrônico, para fornecer alimento para "a população em situação de rua durante a vigência do período de baixas temperaturas".

A reportagem indicou haver suspeitas de direcionamento para favorecer a empresa dos irmãos Ribeiro da Silva, pois outras quatro empresas ofereceram preços melhores, mas foram eliminadas da disputa, inclusive por exigências que não constavam no Edital do Pregão Eletrônico.

Segundo apurado, uma delas pediu R\$ 0,47 na garrafa de água; R\$ 3,27 na sopa; R\$ 1,76 no chocolate quente e R\$ 0,98 no chá. Outra concorrente com melhor preço entrou com recurso contra o resultado, dizendo que a Prime Alimentação e Eventos *"foi extremamente beneficiada pela Pregoeira responsável"*.

A reportagem informa que *“a pregoeira, por exemplo, exigiu que a empresa tivesse sede em São Paulo, o que não constava no edital. Confrontada, a pregoeira retrucou afirmando que os serviços precisariam ser iniciados dentro de quatro dias, o que também não constava no pregão — na verdade, só começaram 26 dias depois.*

A reportagem informa que:

Na soma final, o preço da Prime era 340% maior que o do concorrente mais barato.

O contrato com a Prime Alimentação foi prorrogado por mais doze meses em

maio deste ano.

Os preços -- que já estavam acima do mercado -- foram reajustados para cima, chegando aos valores cobrados hoje.

Obrigada a justificar o aumento, a prefeitura apresentou uma pesquisa de preços em que pinçou produtos mais caros.

No caso da água, alegou que o novo preço era mais barato do que farmácias cobravam do consumidor no varejo, em vez de comparar com preços de empresas do setor alimentício, especialmente do atacado, como supermercados e distribuidoras.

Já a sopa foi comparada com o preço que um consumidor paga em um site de marmita fitness.

O achocolatado, com o valor cobrado por uma cafeteria de Minas Gerais. E o copo de chá, com compras públicas de sachês que rendem mais de dois litros.

Segunda reportagem(doc. anexo):

<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2024/08/16/prefeitura-volta-a-negar-precos-inflados-em-contrato-leia-integra-da-nota.htm>

Ainda no dia 16/08/2024, a UOL publicou nova reportagem<sup>1</sup>, em que veiculou nota emitida pela Prefeitura de São Paulo acerca dos fatos noticiados pelo portal de notícias.

Em sua nota, a Prefeitura afirmou serem “descabidas algumas informações divulgadas nesta sexta-feira na reportagem ‘Prefeitura de SP paga preço inflado em água e comida para população de rua’.

Quanto ao preços pagos pelos produtos, a Prefeitura afirmou o seguinte:

Conforme informado em nota à reportagem ontem (15), a oferta de alimentação nos 10 pontos da Operação Baixas Temperaturas é resultado de uma contratação de prestação do serviço, ou seja, uma série de ações que compõem o pacote de serviço prestado.

---

1

<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2024/08/16/prefeitura-volta-a-negar-precos-inflados-em-contrato-leia-integra-da-nota.htm>

Portanto, não se trata de aquisição de produtos como, erroneamente, informa a reportagem. Neste preço estão incluídos os custos logísticos, a disponibilização da infraestrutura para aquecimento dos alimentos em dez pontos da cidade e profissionais para a prestação de serviços como nutricionista, auxiliares de cozinha, copeiros, estoquistas, motoristas, cozinheiros e auxiliares, alguns deles em regime de plantão noturno, em condições peculiares de frio extremo. Além disso, o serviço prestado envolve a oferta dos recipientes e talheres, além de outros itens necessários.

A própria reportagem esclarece, entretanto, que:

“Diferentemente do que afirma a Prefeitura, a reportagem deixa claro de que se trata de um contrato de prestação de serviços, da compra e preparação de itens até a entrega nas tendas. **Não há confusão entre contrato de compra de bens e de serviços, já que a reportagem informa, inclusive, que o custo da Prime com o frete seria de R\$ 5.000 a cada vez que ela é acionada pelo poder público.**

Foi considerado, portanto, o serviço; **mas o questionamento central são os de valores vencedores numa licitação, fortemente destoantes de compras similares do próprio poder público ou do varejo, num contexto em que as empresas que ofereciam preços menores foram desclassificadas da concorrência.”**

Já em relação ao procedimento de contratação, a Prefeitura afirmou, em sua nota, que “a abertura do processo licitatório é precedida de pesquisa de preços que estabelece valores de referência, baseados na média praticada por empresa que atuam no mercado”.

A Prefeitura não se manifestou, contudo, acerca da diferença existente entre o preço pago pelo poder público e o oferecido pelo varejo. Além disso, a Prefeitura não esclareceu o porquê de sua justificativa de preços não apresentar como valor de referência o ofertado no atacado por empresas do setor alimentício, como supermercados e distribuidoras. Ou seja, a economicidade do contrato não foi demonstrada pela Prefeitura em sua nota.

Na sequência de sua nota, a Prefeitura apresentou esclarecimentos sobre a desclassificação das empresas que concorreram no Pregão Eletrônico vencido pelo bufê Prime

Alimentação e Eventos, informando que as empresas não possuíam a habilitação necessária ou apresentaram documentação insuficiente e/ou errônea. A Prefeitura afirmou, ainda, que a segunda colocada no Pregão Eletrônico, a empresa Pupo Restaurante e Cozinha Ltda., “sentindo-se prejudicada, entrou com recurso, indeferido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo”.

Pela análise do processo administrativo da contratação em questão, contudo, não se encontra nenhuma decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. A pesquisa pelo nome e CNPJ da empresa Pupo Restaurante e Cozinha Ltda. no próprio portal do Tribunal de Justiça de São Paulo na internet não revela qualquer processo em que a empresa seja partícipe.

De fato, o que houve foi um parecer denegatório de recurso administrativo proferido pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que, por si só, não afasta as suspeitas de favorecimento da empresa vencedora no Pregão Eletrônico, as quais encontram suporte nos fatos apresentados pela Pupo Restaurante e Cozinha Ltda. em seu recurso administrativo e na exigência pela Pregoeira de requisitos que não constavam no edital.

## **CONCLUSÃO**

Por todo o expostos, **requer-se** que o Ministério Público do Estado de São Paulo, com fundamento no art. 25, inciso IV e art. 26 inciso I da Lei Federal 8.625/1993 e art. 129 incisos II, III e VIII e art. 196 da Constituição Federal, **INSTAURE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO para:**

- 1) Investigar possível ato de improbidade administrativa (lei federal 8.429/1992);**
- 2) Investigar possíveis crimes de corrupção ativa e passiva (art. 317 e 333 do Código Penal) e fraude em licitações (art. 337-L do Código Penal);**

São Paulo, 19 de Agosto de 2024



Yan Bogado Funck

OAB/SP n. 424.754

Arthur Hirata Prist

OAB/SP n. 446.973